

Concurso de Educadores de infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário 2025/2026

APURAMENTO DE NECESSIDADES PERMANENTES

Com vista à realização dos concursos previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, encontra-se disponível no SIGRHE, no separador “Situação Profissional”, o módulo Concurso Nacional 2025/2026 > Apuramento de *Vagas 2025/2026*, com vista à recolha de dados para apuramento de necessidades permanentes dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas (AE/ENA) e Quadros de zona Pedagógica.

A plataforma para o apuramento de vagas 2025/2026 será disponibilizada do dia **13 de janeiro** até às **18.00** do dia **17 de janeiro de 2025**.

1. Concurso Interno

Devem ser preenchidos os submenus:

- a) “**Número de Alunos e Docentes QA/QE**” - recolha de dados relativos ao número de alunos do AE/ENA;
- b) “**Docentes QA/QE providos no AE/ENA**” - recolha de dados do número de docentes providos no AE/ENA e sua caracterização. Os registos dos docentes de carreira providos no AE/ENA surgirão pré-carregados, estando a maioria dos campos preenchidos de acordo com os dados inseridos no módulo “Recenseamento”;
- c) “**Apuramento de Vagas**” - recolha das necessidades para o ano escolar de 2025/2026, com respetiva proposta do número de vaga(s) a preencher através do concurso interno.

2. Concurso Externo (art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023)

Deve identificar os docentes que cumprem os requisitos cumulativos exigidos no n.º 2, do artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a saber:

- a) Possuírem 3 colocações ou 2 renovações (incluindo o ano 2024/2025), no mesmo grupo de recrutamento ou em grupos de recrutamento diferentes;
- b) Estarem colocados no AE/ENA;

- c) Terem celebrado contrato a termo resolutivo, sucessivamente, com o Ministério da Educação, ao longo dos 3 anos;
- d) As colocações têm, obrigatoriamente, de corresponder a horário completo e anual.

Não podem ser considerados complementamentos e aditamentos ao horário de colocação.

Para cada docente identificado é solicitado o preenchimento de dados relativos à colocação dos anos escolares de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025, e importação informática de documentos, “upload”, obrigatória para contratos e registo biográfico, podendo, caso considere relevante, anexar outros documentos.

Os registos dos docentes contratados que se encontram em exercício de funções no AE/ENA e cujas colocações cumprem os requisitos exigidos, surgirão pré-carregados, estando a maioria dos campos preenchidos de acordo com os dados inseridos no módulo “Recenseamento”.

3. Concurso Externo de Vinculação Dinâmica (art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023)

Deve identificar os docentes que reúnam os requisitos gerais e especiais constantes do artigo 22.º do ECD e que cumpram cumulativamente requisitos previstos no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, nomeadamente:

- a) Estarem colocados no dia 31 de dezembro de 2024 no AE/ENA, com qualificação profissional, em regime de contrato a termo resolutivo.
- b) Possuam, pelo menos, 1095 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso prestado nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, em:
 - i. Estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação;
 - ii. Estabelecimentos integrados na rede pública das Regiões Autónomas;
 - iii. Estabelecimentos do ensino superior público;
 - iv. Estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes ou sob a tutela de outros ministérios que tenham protocolo com o Ministério da Educação;
 - v. Estabelecimentos do ensino português no estrangeiro, incluindo ainda o exercício de funções docentes como agentes da cooperação portuguesa nos termos do correspondente estatuto jurídico;
 - vi. Estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo com contrato de associação;

c) Tenham celebrado contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com o Ministério da Educação nos dois anos escolares anteriores, com qualificação profissional, dos quais resulte uma das seguintes situações:

i) Tenham prestado, pelo menos, 180 dias de tempo de serviço em cada um desses anos;

ii) Tenham prestado, pelo menos, 365 dias de tempo de serviço no cômputo desses dois anos e em cada um deles ter prestado, pelo menos, 120 dias de tempo de serviço.

Para cada docente identificado é solicitada a importação informática de documentos, “upload”, do Registo Biográfico atualizado e da(s) declaração(ões) comprovativa(s) da prestação de serviço com identificação do Estabelecimento/Instituição onde foi prestado, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2, do artigo 43.º do DL n.º 32-A/2023, de 08 de maio, podendo, caso considere relevante, anexar outros documentos.

Os registos dos docentes contratados que se encontravam em exercício de funções no AE/ENA a 31 de dezembro de 2024, surgirão pré-carregados, devendo o AE/ENA assegurar que cumprem todos os requisitos exigidos para a abertura de vaga conforme atrás referido. Caso tal não se verifique, o registo deve ser anulado.

A maioria dos campos está preenchida de acordo com os dados inseridos no módulo “Recenseamento”.

4. Submissão

Deve ser efetuada a verificação de toda a informação dos docentes que se encontram pré-carregados na aplicação, para garantir que todos os campos estão corretamente preenchidos.

Poderão ser indicados novos docentes, sempre que considere que cumprem os requisitos exigidos nos diferentes concursos e não tenham sido pré-carregados.

A submissão de cada docente está sujeita à confirmação por parte do responsável do AE/ENA.

Antes de proceder à submissão, deve assegurar-se de que todos os registos se encontram no estado “Finalizado”.

A submissão só estará concluída após introdução da palavra-chave.

A Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) apoiará os estabelecimentos de ensino no processo de apuramento das necessidades através da aplicação E72:

- Área - Concursos > Tema - Apuramento de Vagas

Caso surja algum problema no preenchimento da aplicação poderá efetuar a questão no E72:

- Área - Aplicações Eletrónicas > Tema - Apuramento de Vagas - Preenchimento da aplicação.

Poderá igualmente utilizar o Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213943480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

13 de janeiro de 2025,

A Subdiretora - Geral da Administração Escolar

Joana Gião